



LEI Nº. 1.565, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

**SÚMULA:** “INSTITUI AS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSES SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA E DISPÕE SOBRE AS PROVIDÊNCIAS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Ficam instituídas as Zonas Especiais de Interesses Sociais (ZEIS 1) Unidade Jardim Vitória, (ZEIS 2) Unidade Cidade Alta e (ZEIS 3) Unidade Sol Nascente, todas do Município de Itaúba, com vistas na promoção e manutenção de Habitação de Interesse Social - HIS, incluindo equipamentos sociais e culturais, espaços públicos, serviço e comércio de caráter local.

**Art. 2º** As delimitações dos perímetros serão estabelecidas nos Memoriais Descritivos e Mapas constantes dos Anexos de I a VI.

**Parágrafo único.** Eventuais habitações já edificadas de forma prévia nas presentes Unidades Habitacionais e que não se enquadram nos requisitos previstos nestas ZEIS não sofrerão prejuízos com os efeitos da presente Lei, devendo suas regularizações/legitimações serem tratadas de maneira específica pelo Poder Público.

**Art. 3º** A presente criação das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS 1, ZEIS 2 e ZEIS 3 tem como objetivo:

**I** – permitir a inclusão urbana de parcelas da população que se encontram à margem do mercado legal de terras;

**II** – possibilitar a extensão dos serviços e da infraestrutura urbana nas regiões não atendidas;

**III** – ampliar a oferta de terra para produção de Habitação de Interesse Social – HIS.

**IV** – legitimar a posse dos imóveis que encontram-se a vários anos sem titulação definitiva em favor do atual proprietário.

**Art. 4º** Fica dispensada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) haja vista que o presente regulamento não acarretará alteração das propriedades físicas, químicas e



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

biológicas do meio ambiente, sobretudo pela ausência de reserva ambiental no perímetro.

**Art. 5º** As determinações contidas nesse regramento deverão guardar regularizar com todo o ordenamento jurídico municipal vigente, em especial as Leis Municipais nº. 1.055, também denominada *Plano Diretor de Itaúba* e 1.061, denominada *Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Itaúba*, ambas de 15 de julho de 2015 e a Lei Orgânica Municipal.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba-MT, em 25 de abril de 2023.**



**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 25/04/2023 a 25/05/2023.

**Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000**

**CNPJ: 03.238.961/0001-27**

**Fone: 066 3561-2800**

**[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)**

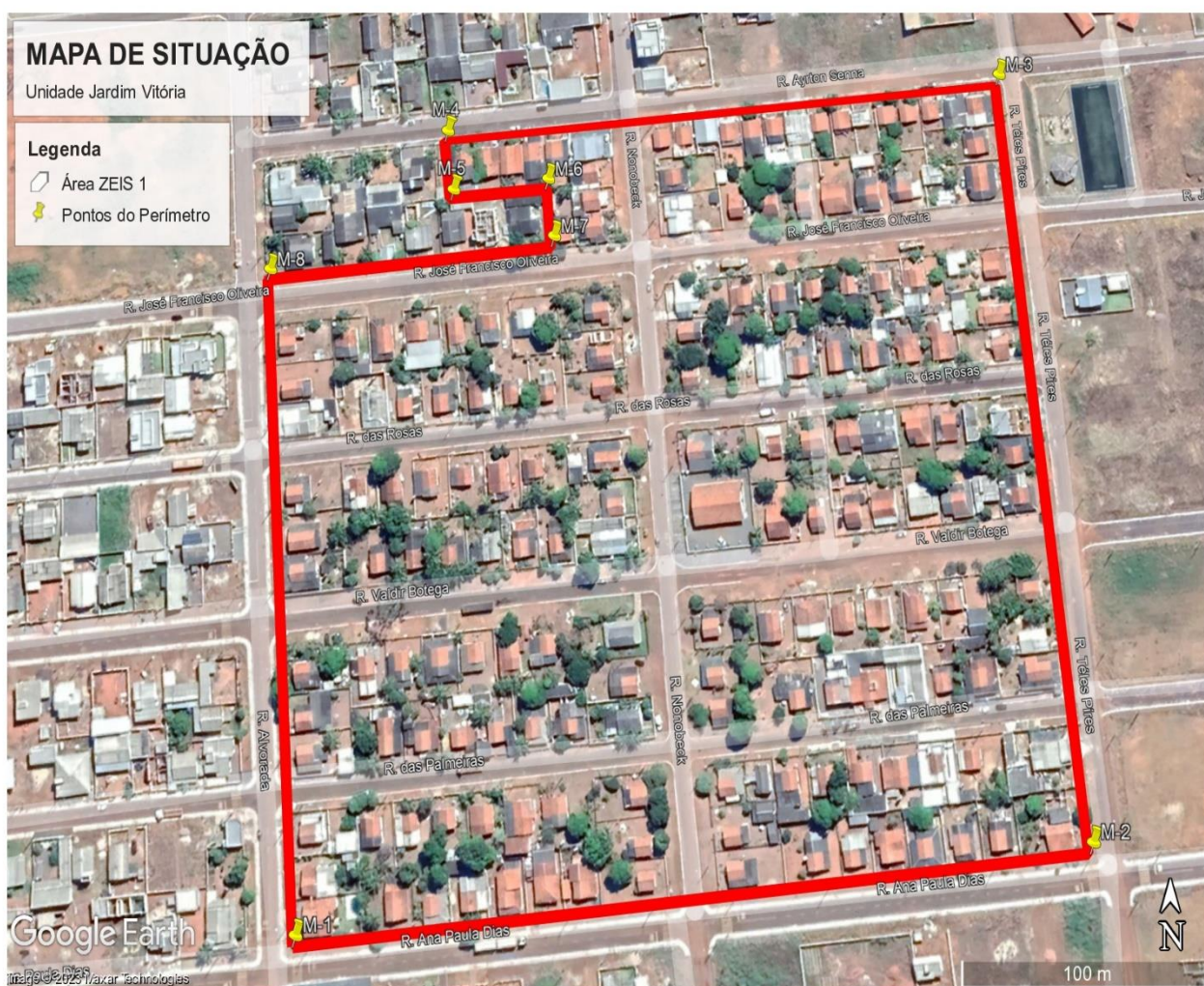


PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

## ANEXO I



**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)



**ANEXO II**

**MEMORIAL DESCRITIVO  
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO ZEIS 1 – ZONEAMENTO ESPECIAL DE INTERESSE  
SOCIAL – UNIDADE JARDIM VITÓRIA – ITAÚBA-MT**

Tendo como ponto de partida o **MARCO-01 (Alt. 100m)** encontro da RUA ALVORADA com a RUA ANA PAULA DIAS, nas Coordenadas Geográficas Lat: 11° 0'51.87"S - Long: 55°14'24.09"W, percorre em direção LESTE acompanhando a RUA ANA PAULA DIAS por aproximadamente 320,00 metros até o **MARCO-02 (Alt. 387m)** nas Coordenadas Geográficas Lat: 11° 0'50.87"S - Long: 55°14'13.48"W no encontro com a RUA TELES PIRES; Deste ponto, deflete à esquerda em direção NORTE por aproximadamente 284,00 metros acompanhando a RUA TELES PIRES no encontro com a RUA AYRTON SENNA até o **MARCO-03 (Alt. 383m)** nas Coordenadas Geográficas Lat: 11° 0'41.62"S - Long: 55°14'14.26"W; Seguindo em direção OESTE por aproximadamente 329,00 metros, acompanhando a RUA AYRTON SENNA passando pela RUA NONOBECK até a divisa entre os Lotes 19 e 20 da Quadra 05B Setor B, no encontro com o **MARCO-04 (Alt. 382m)** nas Coordenadas Geográficas Lat: 11° 0'42.36"S - Long: 55°14'22.30"W; Desse ponto, Segue em direção SUL por aproximadamente 22,00 metros até a confrontação com o Lote 07 da Quadra 05B Setor B ao encontro com o **MARCO-05 (Alt. 382m)** nas Coordenadas Geográficas Lat: 11° 0'43.12"S - Long: 55°14'22.20"W; Seguindo em direção a LESTE em linha com divisa aos lotes 16, 17, 18 e 19 da Quadra 05B Setor B por aproximadamente 40,00 metros até a confrontação com os Lotes 15 e 16 da Quadra 05B Setor no **MARCO-06 (Alt. 383m)** nas Coordenadas Geográficas Lat: 11° 0'42.98"S - Long: 55°14'20.84"W; Desse marco, reflete à direita ao rumo SUL por aproximadamente 22,00 metros em linha com divisa aos lotes 09 e 10 da Quadra 05B Setor B até o **MARCO-07 (Alt. 384m)** nas Coordenadas Geográficas Lat: 11° 0'43.71"S - Long: 55°14'20.75"W; Percorre em direção OESTE acompanhando a RUA JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA ao encontro com a rua alvorada até encontro com o **MARCO-08 (Alt. 383m)** por aproximadamente 121 metros, nas Coordenadas Geográficas Lat: 11° 0'44.13"S - Long: 55°14'24.79"W; Deste ponto, retornando ao **MARCO-01** em direção SUL acompanhando a RUA ALVORADA por aproximadamente 240 metros, nas Coordenadas Geográficas Lat: 11° 0'51.87"S - Long: 55°14'24.09"W.

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

## ANEXO III



  
**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)



**ANEXO IV**

**MEMORIAL DESCRITIVO  
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO ZEIS 2 – ZONEAMENTO ESPECIAL DE INTERESSE  
SOCIAL – UNIDADE CIDADE ALTA – ITAÚBA-MT**

Tendo como ponto de partida o **MARCO-01 (Alt. 200m)** localizado na esquina da RUA ALVORADA com a RUA ZAIRA CASO ZEFERINO nas Coordenadas Geográficas Lat: 11° 0'31.65"S - Long: 55°14'26.00"W, percorrendo em direção LESTE por aproximadamente 640,00 metros, passando pelas RUAS: DO AGRICULTOR, TELES PIRES E 9º BECK até o **MARCO-02** nas Coordenadas Geográficas Lat: 11° 0'29.78"S - Long: 55°14'5.00"W no encontro com a AVENIDA JUVENTINO BATISTTI; Deste ponto, deflete à esquerda em direção SUL por aproximadamente 249,70 metros acompanhando a AVENIDA JUVENTINO BATISTTI no encontro com a AVENIDA IRMÃOS BEDIN até o **MARCO-03** nas Coordenadas Geográficas Lat: 11° 0'37.81"S - Long: 55°14'3.70"W; Seguindo deste ponto em direção OESTE por aproximadamente 655,40 metros, acompanhando a AVENIDA IRMÃOS BEDIN passando pelas RUAS: DO AGRICULTOR, TELES PIRES E 9º BECK retornando ao **MARCO-01** localizado nas Coordenadas Geográficas Lat: 11° 0'39.78"S - Long: 55°14'25.19"W.

  
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Municipal



**ANEXO V**



  
**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO VI**

**MEMORIAL DESCRITIVO  
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO ZEIS 3 – ZONEAMENTO ESPECIAL DE INTERESSE  
SOCIAL – UNIDADE SOL NASCENTE – ITAÚBA-MT**

Tendo como ponto de partida o **MARCO-01 (Alt. 100m)** encontro da RUA ROCHEMBACH com a AVENIDA 13 DE MAIO nas Coordenadas Geográficas Lat: 11° 0'13.56"S - Long.: 55°14'27.39"W, percorrendo em direção NORTE por aproximadamente 116,89 metros, passando pela RUA JOSÉ MARREIRO até o **MARCO-02** nas Coordenadas Geográficas Lat: 11° 0'9.89"S - Long: 55°14'26.40"W no encontro com a AVENIDA MANOEL BONFIM; Deste ponto, deflete à direita em direção LESTE por aproximadamente 98,49 metros acompanhando a AVENIDA MANOEL BONFIM no encontro com a RUA 9º BECK até o **MARCO-03** nas Coordenadas Geográficas Lat: 11° 0'9.27"S - Long: 55°14'23.09"W; Seguindo em direção SUL por aproximadamente 48,00 metros, acompanhando a RUA 9º BECK até a RUA JOSÉ MARREIRO no encontro com o **MARCO-04** nas Coordenadas Geográficas Lat: 11° 0'10.83"S - Long: 55°14'22.95"W; Desse ponto, Segue em direção LESTE acompanhando a RUA JOSÉ MARREIRO por aproximadamente 431,03 metros até a AVENIDA JUVENTINO BATISTTI ao encontro com o **MARCO-05** nas Coordenadas Geográficas Lat: 11°0'9.52"S - Long: 55°14'8.83"W; Seguindo em direção SUL acompanhando a AVENIDA JUVENTINO BATISTTI por aproximadamente 70,11 metros até a RUA ROCHEMBACH no encontro com o **MARCO-06** nas Coordenadas Geográficas Lat: 11° 0'11.85"S - Long: 55°14'8.53"W; Deste PONTO, retornando ao **MARCO-01** em direção OESTE por aproximadamente 576,00 metros em linha com a RUA ROCHEMBACH nas Coordenadas Geográficas Lat: 11° 0'13.56"S - Long: 55°14'27.39"W.



**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal